


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 18/2025**

19 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.077817/2024-40

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
EMPODERANDO MULHERES JOVENS: EDUCAÇÃO E EQUIDADE NA SAÚDE MENSTRUAL - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Empoderando Mulheres Jovens: Educação e Equidade na Saúde Menstrual** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Enfermagem	03	Escolas e ONGs parceiras

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Enfermagem da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público (adolescentes).
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter cursado ou estar cursando a disciplina Assistência Integral à Saúde da Mulher I (6º período).
- 3.2.2. Ter disponibilidade de participar das ações em horário comercial (manhãs e/ou tardes, de segunda a sexta-feira)
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luanascalial@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Carta de Intenção.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 18.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

#### 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

### 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. **Segunda Fase (Classificatória):**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades e cursos de extensão;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será distribuída da seguinte maneira:

<p><b>Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) normalizado a 10 (0 a 10 pontos):</b></p>	<p>O Coeficiente de Rendimento Acadêmico será convertido para uma escala de <b>0 a 10</b> dividindo por <b>10</b>.</p>
<p><b>Experiência em projetos de extensão</b> - A soma dos pontos das participações em projetos de extensão.</p>	<p>Cada participação será pontuada da seguinte forma:            Projeto de extensão na área da saúde da mulher ou adolescente (3 pontos)            Projeto de extensão em outra área da enfermagem (2 pontos)            Atividade pontual (evento único) (1 ponto)            O(a) candidato(a) <b>poderá acumular pontos</b> conforme sua participação.</p>
<p><b>Carta de Intenção (0 a 5 pontos):</b>            Avaliada com base nos critérios estabelecidos:</p>	<p>Justificativa do interesse no projeto (2 pontos)            Conexão pessoal com a temática (1 ponto)            Expectativas e contribuição para o projeto (1 ponto)            Coerência e organização do texto (1 ponto)</p> <p>Atender aos seguintes critérios de formatação:  <b>Extensão:</b> Máximo de <b>1 lauda</b> (uma página).  <b>Fonte:</b> Times New Roman, tamanho <b>12</b>.  <b>Espaçamento:</b> 1,5 entre linhas.  <b>Margens:</b> Superior e esquerda: <b>3 cm</b>; Direita e inferior: <b>2 cm</b>.</p>

## 9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

### 9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [luanascalialia@ufu.br](mailto:luanascalialia@ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	01/03/2025 a 15/03/2025
<b>Inscrições</b>	10/03/2025 a 15/03/2025
<b>Análise documental</b>	17/03/2025
<b>Avaliação</b>	18/03/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	19/03/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	20/03/2025
<b>Resultado Final</b>	21/03/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [luanascalialia@ufu.br](mailto:luanascalialia@ufu.br)

Uberlândia-MG, 01 de março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6115372** e o código CRC **826BFB72**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

A dignidade menstrual é um direito fundamental que está diretamente ligado à saúde pública, educação e equidade de gênero. No entanto, no Brasil, muitas meninas e mulheres ainda enfrentam barreiras para gerenciar sua menstruação de maneira segura e digna, seja por falta de acesso a insumos menstruais, infraestrutura sanitária adequada ou informação de qualidade. O projeto **Empoderando Mulheres Jovens: Educação e**

**Equidade na Saúde Menstrual** tem como objetivo atuar nesse cenário, promovendo a educação menstrual e conscientizando estudantes, professores e gestores sobre a importância do tema.

O(a) bolsista de extensão desempenhará um papel essencial na implementação desse projeto, atuando na articulação com escolas e ONGs, na realização de atividades educativas e no desenvolvimento de materiais didáticos. Suas ações contribuirão diretamente para a disseminação de informações embasadas e acessíveis sobre o ciclo menstrual, promovendo a redução do estigma e fortalecendo a autonomia de adolescentes e jovens. Dessa forma, espera-se impactar positivamente a comunidade escolar, criando um ambiente mais inclusivo e acolhedor para todos.

#### JUSTIFICATIVA:

A falta de informação, combinada com barreiras socioeconômicas e culturais, perpetua tabus e desinformação sobre o ciclo menstrual, resultando em constrangimentos, evasão escolar e até problemas de saúde. Diante desse cenário, a inserção de estudantes da área da saúde em projetos de extensão voltados à educação menstrual é fundamental para promover mudanças culturais e sociais. O projeto **Empoderando Mulheres Jovens: Educação e Equidade na Saúde Menstrual** busca preencher essa lacuna por meio de atividades educativas, capacitação de profissionais da educação e disseminação de informações embasadas.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Capacitar estudantes e profissionais da educação para a promoção da dignidade menstrual, por meio de ações educativas, rodas de conversa e disponibilização de informações acessíveis e baseadas em evidências.

##### ESPECÍFICOS

- Conscientizar adolescentes, responsáveis e educadores sobre a importância da gestão menstrual como ferramenta de autonomia e saúde.
- Desenvolver e distribuir materiais educativos que desmistifiquem tabus e promovam práticas de autocuidado menstrual.
- Sensibilizar a comunidade escolar para a importância da disponibilização de insumos menstruais em espaços públicos.
- Promover debates e atividades interativas para envolver estudantes de todos os gêneros na temática da menstruação.
- Auxiliar na organização e realização das atividades em escolas e ONGs parceiras, articulando ações com diretores e gestores escolares.
- Monitorar e avaliar o impacto das atividades desenvolvidas, coletando feedbacks e sugerindo melhorias para o projeto.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Estudante regularmente matriculado no curso de **Graduação em Enfermagem** da UFU.
- Ter cursado ou estar cursando a disciplina **Saúde da Mulher I (6º período)**.
- Interesse na temática da saúde menstrual, equidade de gênero e educação em saúde.
- Boa comunicação oral e escrita, com capacidade de interação com diferentes públicos.
- Organização e proatividade para gestão e execução das atividades propostas.
- Facilidade para trabalhar em equipe e realizar articulações com gestores escolares e outros parceiros.
- Disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

- Acesso à internet e a um computador para planejamento e reuniões.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **Contato e articulação com escolas e ONGs**
  - Identificar e estabelecer parcerias com instituições interessadas em receber as ações do projeto.
  - Agendar encontros com diretores e coordenadores pedagógicos para apresentar a proposta e definir a execução das atividades.
- **Planejamento e produção de materiais educativos**
  - Elaborar conteúdos informativos sobre saúde menstrual e equidade de gênero.
  - Adaptar materiais didáticos para diferentes faixas etárias e contextos culturais.
  - Criar apresentações, cartilhas e materiais gráficos de fácil compreensão.
- **Execução de atividades educativas**
  - Realizar oficinas, palestras e rodas de conversa sobre saúde menstrual.
  - Conduzir atividades lúdicas e interativas para desmistificar tabus sobre menstruação.
  - Estimular o envolvimento de meninos e homens na discussão para promover um ambiente mais acolhedor.
- **Acompanhamento e suporte nas ações do projeto**
  - Acompanhar e registrar a execução das atividades em escolas e comunidades atendidas.
  - Organizar feedbacks dos participantes e relatar desafios e aprendizados observados.
  - Sugerir melhorias e ajustes nas metodologias aplicadas.
- **Divulgação das ações e resultados**
  - Apoiar a divulgação do projeto em redes sociais e sites institucionais.
  - Escrever pequenos relatos e depoimentos sobre as atividades desenvolvidas.
  - Participar de eventos acadêmicos para compartilhar os resultados do projeto.
- **Monitoramento e avaliação das ações**
  - Aplicar questionários de avaliação para medir o impacto das atividades.
  - Coletar depoimentos e registros qualitativos sobre a experiência dos participantes.
  - Auxiliar na sistematização dos dados e elaboração de relatórios.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Desenvolvimento de habilidades práticas em educação em saúde, comunicação e liderança.
- Experiência no planejamento e execução de atividades extensionistas em parceria com a comunidade.
- Oportunidade de aprofundar conhecimentos em saúde da mulher e políticas públicas de saúde menstrual.
- Expansão da rede de contatos com profissionais da saúde e da educação.
- Certificação ao final do projeto, contribuindo para a formação acadêmica e profissional.

#### AValiação:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**  
Argumento


